



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.233, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO
DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Jequitibá**”, a estrada municipal que liga o Bairro Miguel Souza ao Bairro Jequitibá, ambos localizados no Distrito de Santa Maria, neste Município, com início no lado esquerdo da Estrada Municipal Miguel Souza, sentido Bairro Miguel Souza a Rio Fundo, em frente à residência da Sra. Raquel Araújo Ribeiro e término em frente à residência da Sra. Terezinha Ribeiro do Rosário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Outubro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 08/10/20
a 08/11/20
Wellison Barreto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.133 / 2020
EM, 08 / 10 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 058/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior